

LEI Nº 412 DE 11 DE ABRIL DE 1978

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL TERRITORIAL URBANO DO 1º SEMESTRE
DE 1978

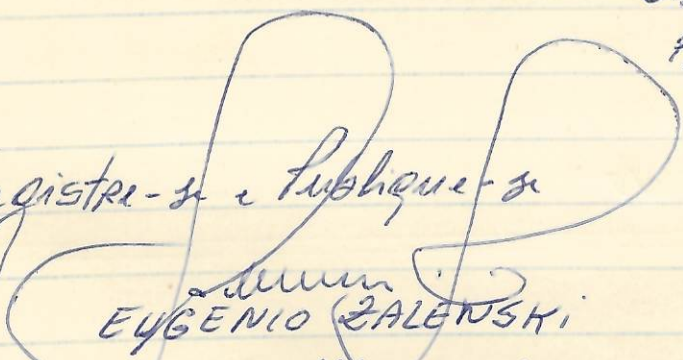
CASEMIRO KARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões-RS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do imposto
PREDIAL TERRITORIAL URBANO, referente ao 1º SEMESTRE 1978, seu
juros, multas e correção monetária até o dia 15 de maio de 1978.

ARTº 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES-RS, AOS 11 DE ABRIL DE 1978.


CASEMIRO KARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL


EUGENIO ZALESKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 413 DE 11 DE ABRIL DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONTRATO DE AUXÍ-
LIO COM A SECRETARIA DA SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DA UN